



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 699/2021.

Denomina de “RUA ROSENILDO DA SILVA” a Rua Projeta nº 19, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de “RUA ROSENILDO DA SILVA” o trecho compreendido pela **Rua Projeta nº 19, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Nº 002, Setor 03, cidade de Buenos Aires-PE..**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 17 de setembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -